

17ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação dos executados **BARDELLA S/A INDUSTRIAS MECÂNICAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.851.615/0001-53; e **BAREFAME INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 44.259.372/0001-02. **O Dr. Andre Luiz da Silva da Cunha**, MM. Juiz de Direito da 17ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial** ajuizada por **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A** em face de **BARDELLA S/A INDUSTRIAS MECÂNICAS E OUTRO - Processo nº 1022323-46.2018.8.26.0100 – Controle nº 462/2018**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado, e, será afixado em local de costume e publicado em jornal de grande circulação, em conformidade com o disposto no art. 887, § 3º do Código de Processo Civil. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 29/08/2019 às 15:00h** e se encerrará **dia 03/09/2019 às 15:00h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 03/09/2019 às 15:01h** e se encerrará no **dia 24/09/2019 às 15:00h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** – O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** – No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** – Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** – Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** – O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas

incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito, que ficará disponível no site do gestor ou será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA Nº 58.761 DO 5º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP - IMÓVEL:** Prédio situado à rua Itajobi, nº 31, no 7º Subdistrito – Consolação, medindo o seu respectivo terreno 11,11m de frente, mais 7,61m de frente para a esquina arredondada entre as ruas Itajobi e Itaquera, mais 10,43m para a Rua Itaquera, por 37,50m de frente aos fundos no lado direito visto da esquina, 34,15m do lado esquerdo e 1,21m nos fundos, encerrando a área de 540,00m confina de um lado e nos fundos com a Cia. City. **Consta na Av.18 desta matrícula** que nos autos da Ação Monitória, Processo nº 1112353-98.2016.8.26.0100, em trâmite na 36ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, requerida por ADVOCACIA CAMARGO PENTEADO contra BARDELLA S/A INDÚSTRIAS MECÂNICAS E OUTRO, foi arrestado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.19 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Cível, Processo nº 1039832-74.2016, em trâmite na 8ª Vara Cível da Comarca de Guarulhos/SP, requerida por METALUGICA FERRECALD LTDA - ME contra BARDELLA S/A INDÚSTRIAS MECÂNICAS, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.21 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Trabalhista, Processo nº 0010648-61.2018.5.15.0003, em trâmite na 1ª Vara do Trabalho da Comarca de Sorocaba/SP, requerida por REINALDO SONCINI MELAO contra BARDELLA S/A INDÚSTRIAS MECÂNICAS, foi arrestado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av. 22 e 23 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeada depositária o executado. **Consta na Av.24 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Trabalhista, Processo nº 0011006-28.2018.5.15.0003, em trâmite na 1ª Vara do Trabalho da Comarca de Sorocaba/SP, requerida por FERNANDO SIMOES E OUTROS contra BARDELLA S/A INDÚSTRIAS MECÂNICAS, foi arrestado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.25 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Cível, Processo nº 1040567-57.2017.8.26.0100, em trâmite na Vara da Unidade de Processamento Judicial II do Foro Central da Capital/SP, requerida por ACOFORJA INDUSTRIA DE FORJADOS S.A contra BARDELLA S/A INDÚSTRIAS MECÂNICAS, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.26 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Trabalhista, Processo nº 10012758920185020313, em trâmite na 3ª Vara do Trabalho da Comarca de Guarulhos/SP, requerida por EDSON GADOTTI DE BRITTO contra BARDELLA S/A INDÚSTRIAS MECÂNICAS, foi arrestado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Contribuinte nº 011.118.0018-9.** Consta no site da Prefeitura de São Paulo/SP débitos inscritos na Dívida Ativa no valor de R\$ 75.683,10 e débitos de IPTU para o exercício atual no valor de R\$ 28.054,22 (08/07/2019). **Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 3.700.244,02 (três milhões, setecentos mil, duzentos e quarenta e quatro reais e dois centavos) para abril de 2019, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.**

São Paulo, 11 de julho de 2019.

Eu, _____, diretora/diretor, conferi.

Dr. Andre Luiz da Silva da Cunha
Juiz de Direito